



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

## EDITAL Nº 07/2026

Processo nº 23100.007293/2026-71

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

#### CHAMADA INTERNA Nº 07 /2026

#### ESPETÁCULOS DE ESPERANÇA 2026

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo de propostas de Bolsa de Fomento à Apresentações Culturais – Estudantes da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), para atuarem em Instituições de Longa Permanência para Idosos (asilos, casas de repouso, etc), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Instituições de Apoio a Pessoas com Deficiência.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo da Chamada “Espetáculos de Esperança” é proporcionar alento e acesso à arte às pessoas atendidas exclusivamente por Instituições de Longa Permanência para Idosos (asilos, casas de repouso, etc), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Instituições de Apoio a Pessoas com Deficiência.

1.2 Para esta Chamada serão consideradas apresentações artísticas todas as formas de expressão artística que envolvem o público em performances ao vivo, tais como música, teatro, dança, circo, declamações, dentre outras.

1.3 As apresentações a serem desenvolvidas não deverão gerar custos, ou utilizar qualquer recurso, material ou humano, às instituições e locais de acolhimento em que ocorrerão.

1.4 As apresentações artísticas poderão ser realizadas em um ou mais locais, desde que os espaços sejam exclusivamente pertinentes com o disposto no item 1.1.

1.5 Por meio desta Chamada Interna serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$10.000,00 (dez mil reais), para concessão de Bolsa de Fomento à Apresentação Artística – Estudantes.

1.6 Do valor disponibilizado para esta Chamada Interna, até 50% será destinado à estudantes que ingressaram por ações afirmativas.

1.6.1 Os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para seleção nessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas.

1.7 Poderão participar do programa estudantes da graduação e da pós-graduação da UNIPAMPA com matrícula ativa na vigência da Chamada.

1.8 O recurso financeiro de que trata esta Chamada Interna está sujeito à disponibilidade e liberação de recursos financeiros e orçamentários provenientes do Ministério da Educação (MEC).

## 2. BOLSAS

2.1 Serão oferecidas bolsas de R\$500,00 (quinhentos reais), na modalidade individual, destinadas a estudantes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados na Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA.

2.2 A(O) estudante selecionada(o) receberá o valor sob a forma de Bolsa, pago em duas parcelas. A primeira parcela corresponderá a 50% do total na implementação da bolsa, e a segunda parcela (os outros 50%) será paga após a realização das apresentações artísticas, e devida entrega de relatório.

2.3 A(O) estudante precisará necessariamente ter conta corrente individual em seu nome para depósito da bolsa.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1 Cada proponente poderá inscrever apenas uma proposta.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas através do formulário de inscrição online (Anexo I), acessando-o em <https://forms.gle/6n56JrvuW88Wajxm6>, contendo as informações de cadastro, a descrição da apresentação e da instituição onde ocorrerá a apresentação.

3.3 Dúvidas acerca do preenchimento do formulário ou de outras questões relativas a esta Chamada Interna devem ser encaminhadas exclusivamente ao endereço eletrônico [cultura@unipampa.edu.br](mailto:cultura@unipampa.edu.br).

3.4 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não emitirá orientações ou solicitará dados pessoais por qualquer outro meio que não os estabelecidos nesta Chamada Interna.

## 4. ATRIBUIÇÕES DA(O) ESTUDANTE BOLSISTA

4.1 Para a liberação do recurso é obrigatória a participação do responsável pela proposta aprovada em reunião agendada pela PROEC, conforme cronograma.

4.2. A(O) Bolsista deverá realizar, pelo menos, duas apresentações artísticas, em acordo com o item 1.1 desta Chamada Interna, com duração mínima de 60 minutos cada apresentação.

4.3. A(O) bolsista será responsável pela organização da apresentação, acordando data e horário com os responsáveis pela instituição escolhida.

4.4 A(O) bolsista será responsável por seu deslocamento, alimentação e qualquer outra despesa que porventura venha a ser necessária para a realização da ação.

4.5 Quando solicitado, o/a bolsista deverá fornecer à PROEC dados de sua proposta para divulgação nos demais canais de comunicação institucionais ou externos, além de prestar informações sobre a execução das ações.

4.6 O(a) bolsista deve encaminhar a PROEC, via relatório, registros fotográficos e de vídeo das apresentações realizadas.

4.6.1 Caso não seja possível o registro fotográfico por questões inerentes ao local da apresentação, o proponente deverá solicitar documento de declaração da realização da ação junto à instituição onde ocorreu.

4.7 Recomenda-se ao bolsista marcar a @proec.unipampa e usar a #culturaunipampa na divulgação das ações culturais nas mídias sociais.

4.8 Em caso de cancelamento de participação, não cumprimento de regras deste Edital, ou não cumprimento do prazo descrito para a apresentação artística, e já tendo sido efetuado o pagamento da bolsa, a(o) contemplada(o) deverá devolver na íntegra o recurso financeiro à UNIPAMPA.

4.9 Fica impedida a participação de discentes que tenham pendências na prestação de contas referente à Chamada Interna Espetáculos de Esperança 2025.

## 5. SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 As propostas serão avaliadas com base nos seguintes quesitos:

<b>Critérios de Avaliação</b>		
a) Quesito eliminatório		
Proposta atende ao conceito da Chamada	Sim ( )	Não ( )
b) Quesitos classificatórios		
Quesito	Significado	Pontuação
Relevância e Impacto Artístico	Propostas com abordagem criativa e inovadora com capacidade de ser original na geração de um impacto emocional positivo.	0 a 10
Alinhamento ao Público de Interesse	Propostas alinhadas com as necessidades e sensibilidades do público nos abrigos (diversidade cultural, faixa etária, estado emocional e experiências vivenciadas).	0 a 10

5.2 Os quesitos classificatórios serão avaliados utilizando os seguintes critérios:

- Proposta não atende ao quesito – 0
- Proposta atende insuficientemente ao quesito – 3
- Proposta atende parcialmente ao quesito – 5
- Proposta atende a grande parte do quesito – 8
- Proposta atende plenamente aos quesitos – 10

5.3 Propostas que tenham recebido avaliação abaixo de 60 (sessenta) pontos serão desclassificadas.

5.4 Serão critérios de desempate, nesta ordem:

- Nota mais alta no item “Relevância e Impacto Artístico”;
- Data do envio do formulário/proposta submetida primeiro.

## 6. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. Os resultados serão publicados de acordo com o cronograma da Chamada e estarão disponíveis na página da PROEC (<https://sites.unipampa.edu.br/proec/>) localizada no sítio da UNIPAMPA.

6.2 Os recursos da fase de habilitação deverão ser enviados para [cultura@unipampa.edu.br](mailto:cultura@unipampa.edu.br), no período estipulado em cronograma.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
27/05/2026	Lançamento da Chamada e início das inscrições online.
09/06/2026 - 14h	Encontro virtual tira dúvidas
25/06/2026	Fim do período de inscrições.
29/06/2026	Divulgação dos habilitados.
30/06 a 01/07/2026	Período para interposição de recursos, fase habilitação.
02/07/2026	Resultado final habilitação.
09/07/2026	Resultado Provisório da avaliação
10 a 13/07/2026	Período para de interposição de recursos.
14/07/2026	Divulgação do resultado final.
16/07/2026 - 14h	Reunião virtual obrigatória com contemplados
até 30/10/2026	Limite para realização das atividades, entrega da produção artística e Relatório.

## 8. CERTIFICAÇÃO

8.1. A PROEC emitirá certificados aos bolsistas após aprovação de relatório específico referente à bolsa.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As execuções das apresentações artísticas são de inteira responsabilidade das(os) proponentes.

9.2 Não serão aceitas propostas que estimulem a violência, a prática de crimes e que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação de qualquer tipo.

9.3 O ato de inscrição da(o) proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes nesta Chamada Interna.

9.4 Os casos omissos nesta Chamada Interna serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Franck Maciel Peçanha

Pró-Reitor de Extensão e Cultura



Assinado eletronicamente por **FRANCK MACIEL PECANHA, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 27/05/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2035021** e o código CRC **D2E6B5D6**.